

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
1/DF-R/2007**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Exposição de Nuno Clemente sobre alegadas interferências da
Direcção da Antena 2 no programa “Ritornello”**

Lisboa

8 de Março de 2007

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 1/DF-R/2007

Assunto: Exposição de Nuno Clemente sobre alegadas interferências da Direcção da Antena 2 no programa “Ritornello”.

Analisada uma exposição de Nuno Clemente, relativa a alegadas ingerências da Direcção da Antena 2 no programa “Ritornello”;

Tendo tomado conhecimento da posição assumida, a este respeito, pelo Senhor Provedor do Ouvinte;

Verificando que não foram reunidos elementos susceptíveis de demonstrarem, ou sequer indiciarem, no caso, a existência de comportamentos atentatórios das liberdades de expressão e informação;

Notando que os ajustamentos introduzidos no referido programa se enquadram no normal exercício das competências da Direcção da Antena 2, na definição das linhas orientadoras da grelha de emissão e na adequação dos conteúdos às diferentes faixas horárias;

Assinalando ainda que o autor de “Ritornello” entendeu dever pôr em prática as directrizes em questão, no sentido do reforço da componente musical do mesmo programa, sem prejuízo de ver igualmente assegurado o acesso a espaços de entrevista em horário diferente;

O Conselho Regulador da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social delibera não dar seguimento à exposição recebida, por não se confirmarem os seus fundamentos.

Lisboa, 8 de Março de 2007

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes
Elisio Cabral de Oliveira
Luis Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira